



*Prefeitura Municipal de Bananal*  
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

**LEI Nº 142 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.**  
Denomina via pública que especifica.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

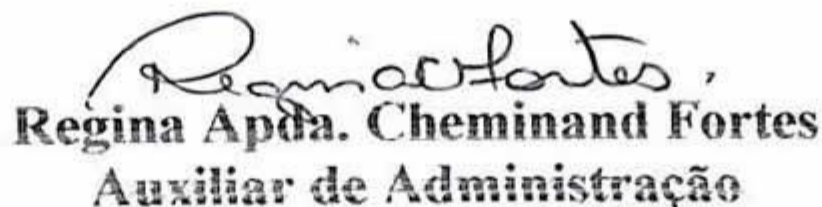
**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “ **RUA ANTONIO RAMOS CAPETO**”, a “ Rua 2 ”, que começa no final da Rua Rodolfo Valentim Bastos, confluência com a Rua Dr. Adacto Frizas, do Loteamento Recanto Verde, no Bairro Laranjeiras.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 28 de Novembro de 2001.

  
**WILTON NERI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 28 de Novembro de 2001.

  
**Regina Apda. Cheminand Fortes**  
Auxiliar de Administração